DECRETO 46, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 1043 de 16 de dezembro de 2024. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2025, no valor de R$ 262.563,50 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao **PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.28 – PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1143 R$ 262.563,50

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º deste decreto, será utilizado recurso referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://calmon.1doc.com.br/verificacao/B2C6-82B7-9EB2-6F68 e informe o código B2C6-82B7-9EB2-6F68